

## **DECRETO Nº 27.545/2014**

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5082, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4531/2014”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 4531/2014;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5082, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 55.912,80 m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco mil, novecentos e doze metros e oitenta decímetros quadrados), denominada “**Gleba B-1**”, localizado no local denominado Capela Velha, neste Município, de propriedade de VKR empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme reporta a matrícula 42.120 de 15 de maio de 2.012, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

**I** - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “**B1-A**”, sem benfeitorias, sito no lugar Capela Velha deste Município, com 27.119,29m<sup>2</sup> (vinte e sete mil cento e dezenove metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme projeto 5.082 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,35 metros, 64,74 metros e 84,55 metros, totalizando 165,64 metros com a Rua Pelicano; pelo lado direito em 31,76 metros com o lote “01” da quadra “03” do Jardim Califórnia, 31,76 metros com o lote “02” da quadra “03” do Jardim Califórnia, 16,94 metros com a Rua Ema, e 63,51 com a quadra “06” do Jardim Califórnia, totalizando 143,97 metros; pelo lado esquerdo em 193,48 metros com a área “B1-D” destinada ao prolongamento da Rua Avestruz e pelos fundos em 161,35 metros com a área “B1-C” destinada ao prolongamento da Rua Peru.

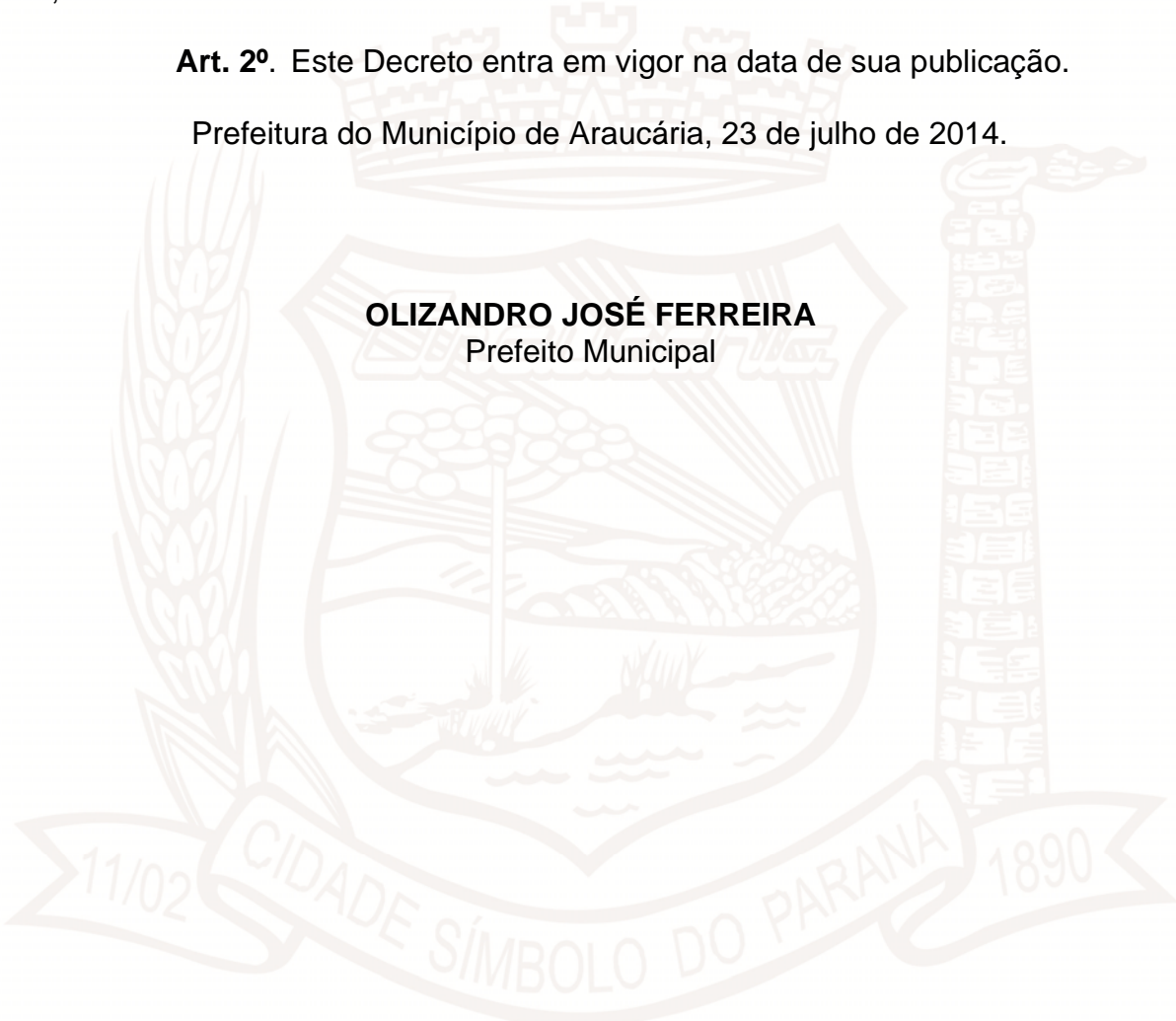
**II** - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “**B1-B**”, sem benfeitorias, sito no lugar Capela Velha deste Município, com 20.810,23m<sup>2</sup> (vinte mil oitocentos e dez metros e vinte e três decímetros quadrados), conforme projeto 5.082 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 137,95 metros com a área “B1-D” destinada ao prolongamento da Rua Avestruz; pelo lado direito em 160,15 metros com a área “B1-C”, destinada ao prolongamento da Rua Peru; pelo lado esquerdo em 152,54 metros com propriedade de Herdeiros de Félix Kmiecik e pelos fundos em 140,67 metros, sendo 60,45 metros com a quadra “15” do Jardim. Califórnia, 16,80 metros com a Rua Arara e 63,42 metros com a quadra “10” do Jardim Califórnia.

**III** - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “**B1-C**”, sem benfeitorias, destinada ao prolongamento da Rua Peru, sem benfeitorias sito no lugar Capela Velha deste Município, com 2.572,00m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e setenta e dois metros quadrados), conforme projeto 5.082 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,59 metros com a área “B1-D” destinada ao prolongamento da Rua Avestruz; pelo lado direito em 161,35 metros com o lote “B1-A”; pelo lado esquerdo em 160,15 metros com o lote “B1-B” e pelos fundos em 16,94 metros, com a Rua Peru.

**IV** - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “**B1-D**”, sem benfeitorias, destinada ao prolongamento da Rua Avestruz, sito no lugar Capela Velha deste Município, com 5.411,28m<sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e onze metros e vinte oito decímetros quadrados), conforme projeto 5.082 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 15,63 metros com a Rua Pelicano; pelo lado direito em 348,02 metros, sendo 193,48 metros com o lote “B1-A”, 16,59 metros com o lote “B1-C, destinado ao prolongamento da rua Peru, 137,95 metros com o lote “B1-B”; pelo lado esquerdo em 350,21 metros com a Rua Avestruz e pelos fundos em 16,08 metros, com a Rua Avestruz.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de julho de 2014.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal